



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000001

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 24 de MARÇO DE 1994

Converte em URV a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito e a do Vice-Prefeito de Ituiutaba serão convertidas em URV no dia 1º de março de 1994, de acordo com as disposições do Art. 21, incisos e parágrafos, da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, da seguinte forma:

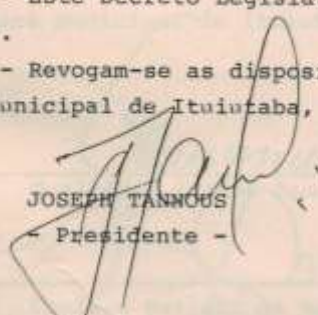
I - Ficam fixados em 2.860,85 URVs e 1.907,23 URVs, respectivamente, os subsídios e a verba de representação atribuídos ao Prefeito;

II - Ficam fixados em 1.201,56 URVs e 801,04 URVs, respectivamente, os subsídios e a verba de representação atribuídos ao Vice-Prefeito.

Art. 2º - Aplicam-se ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, as demais disposições pertinentes à conversão, em URV, da remuneração, constantes da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de março de 1994.


JOSEPH TANNOUS
- Presidente -